



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 102, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera o anexo IV da LC nº 61/2010, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da FUMSSAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 55,

Art. 1º O anexo IV da Lei Complementar nº 61, de 1º de novembro de 2010, passa a vigor com a seguinte alteração:

ANEXO IV
DESCRIÇÃO DOS CARGOS DA PARTE PERMANENTE
DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA –
RS

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1. Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

2.

3.

4. Requisitos para provimento:

...

Instrução de ensino fundamental completo. (NR).

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2015.

ALCIDES VICINI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Lina Helena Michalski,
Secretária de Administração
e Governo.